



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2389

De 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANÓ, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), referente a aplicação dos recursos remanescentes do FUNDEB/2021, na forma do art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/2020, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.04 – FUNDEB – Profissionais do Magistério

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	123610033.2022	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	02.264.0000	360.000,00
XXX	123610033.2022	319013	Obrigações Patronais	02.264.0000	150.000,00
XXX	123650038.2023	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	02.264.0000	600.000,00
XXX	123650038.2023	319013	Obrigações Patronais	02.264.0000	220.000,00
TOTAL					1.330.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), referente a aplicação dos recursos remanescentes do FUNDEB/2021, na forma do art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/2020, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.05 – FUNDEB – Despesas com manutenção

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	123610034.2022	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	02.265.0000	400.000,00
XXX	123610034.2022	339046	Auxílio - Alimentação	02.265.0000	390.000,00
XXX	123650039.2023	339046	Auxílio - Alimentação	02.265.0000	510.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TOTAL	1.300.000,00
--------------	---------------------

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 027/028 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).

